



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 24 e 25.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **BIALMAR TRANSPORTES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 87-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

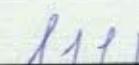
O presente termo aditivo tem por objetivo apenas fazer constar que os veículos PAS/ONIBUS, PLACAS LCC7019/RS, CHASSI 9BWVTAV65VRB07167, e PAS/MICROONIBUS, PLACAS IMI3125/RS, CHASSI PBWGB07XOSP000936 devidamente vistoriados (anexo), realiza serviços de transporte escolar na linha acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de maio de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



BIALMAR TRANSPORTES LTDA
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦